



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 170/18 – CIB / RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, *ad referendum*, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Portaria de Consolidação nº 01/17, de 28/09/2017, Capítulo I; Seção I; Seção III, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde e dispõe sobre a aquisição de equipamentos e materiais permanentes, e revoga a Portaria GM/MS nº 3.134/13;

a Portaria de Consolidação nº 06/17, de 28/09/2017, Capítulo II; Seções I, II, III e IV, que dispõe sobre a Consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde, e revoga a Portaria GM/MS nº 204/07;

a Portaria GM/MS nº 788, de 15/03/2017, que regulamenta a aplicação das emendas parlamentares que adicionarem recursos ao SUS no exercício de 2017;

a Portaria GM/MS nº 565, de 09/03/2018, que dispõe sobre a transferência dos Recursos Financeiros de custeio que se destinam ao incremento temporário do Piso da Atenção Básica;

a Resolução CIT nº 22, de 27/07/2017, Art. 3º, 4º, 5º e 6º, que, no caso de frustração do diagnóstico de necessidade que ensejou a definição de um ou mais equipamentos inicialmente aprovados pelo Ministério da Saúde, o ente beneficiário poderá utilizar os recursos disponíveis para aquisição de equipamento ou material permanente mais adequado à necessidade atual;

a Deliberação nº 012/2018 – Entre Rios – 4ª CRS, que aprova o pleito do município de Santiago;

a Ata nº 004/2018 do CMS de Santiago, que aprova a utilização de saldos financeiros de recursos repassados do Fundo Nacional de Saúde para Fundo Municipal de Saúde de Santiago;

a necessidade de atender o disposto na legislação.

RESOLVE:

Art. 1º - Tomar conhecimento das alterações das propostas de **Emendas Parlamentares** cadastradas no Sistema do Fundo Nacional de Saúde, Processos nº 25000.171995/2016-99, nº 25000.200176/2016-66 e nº 25000.197562/2014-00, no valor de R\$ 130.943,46, destinada ao Município de **Santiago**, para aquisição de equipamentos e material permanente e manutenção de unidade de Atenção Básica de Saúde.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Alegre, 25 de maio de 2018.

FRANCISCO A. Z. PAZ
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS